SENTENÇA

Processo n°: **0015957-41.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Adicional de Periculosidade

Requerente: Paulo Cilas Raimundo
Requerido: Município de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.255, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **Paulo Cilas Raimundo** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da Parte exequente, do valor indicado pelo comprovante de depósito de fls. 251. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA